

# QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019

<u>CONTRATANTE</u>: Município de Vertentes, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, Senhora *RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA*, brasileira, solteira, comerciante, portadora do Registro Geral n.º 7.899.864 SDS/PE e inscrita no CPF sob n.º 080.404.994-70, residente na Rua Antonio Bezerra Secra, n.º 44 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

<u>CONTRATADA</u>: ARNALDO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, residente no Sitio Areias do Junco, S/N – Zona Rural – Vertentes-PE, CEP:55.770-000, portador do registro geral n.º 7.856.749 SDS/PE e inscrito no CPF sob n.º 076.793.404-04.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, nos termos previstos pela legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

- 1 A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato na 140/2019, em virtude da necessidade continua dos serviços de transporte escolar.
- **2 -** A CONTRATANTE buscar garantir a segurança do transporte escolar dos alunos matriculados na rede de ensino, o que forçam as partes a dilatar o valor do contrato na 140/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FATOS

- 1 O valor inicial do contrato de R\$ 9.200,70 (nove mil duzentos reais e setenta centavos) será aumentado o valor em decorrência do cenário atual do país.
  - 2 A quantidade licitada do contrato, são referente a linha nº 90 do contrato nª 140/2019.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

 1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ 17.942,31 (dezessete mil novecentos e quarenta e dois reais trinta e um centavos).

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO.

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 140/2019 é **R\$ 8.741,61** (oito mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

### CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

 1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 6002/12.361.1202.2.82 - 3.3.90.36.

ntes-PE



2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

TESTEMUNHA-1

 1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

 1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATADA

CONTRATADA

CONTRATADA

a.P. Frigueiroa.

EWERTON GABRIEL CAVALCANTI DE ASSUNÇÃO
Assessor Jurídico OAB/PE n.º 31.117